



INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

Nº 003/2022

CONTRATADO: Maestro Reginaldo Osvaldo da Silva (CPF: 661.739.579-49)

VALOR: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), que serão pagos em parcelas mensais de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

PRAZO: Enquanto perdurar a vigência do Contrato CL nº 034/2022, que será originado por esta Inexigibilidade de Licitação.

OBJETO: Prestação dos serviços de treinamento, coordenação e regência das atividades orfeônicas, exercidas pelos servidores/integrantes do Coral da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, instituído pela Resolução nº 1.203/2001, no contexto do treinamento de pessoal e promoção da atividade orfeônica do interesse do Poder.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, II e § 1º, c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; Resolução da Mesa nº 1.203/2001, Processo SEI nº 21.0.000026494-3, autorização da Diretoria-Geral no despacho SEI nº 0354515 e Atos da Mesa nº 149/2020 e 195/2020.

ITEM ORÇAMENTÁRIO: As despesas do presente contrato correrão à conta da Ação 001144 (Manutenção e Serviços Administrativos Gerais), Elemento: 3.3.90.36.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física). Sub-Elemento 3.3.90.36.99 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física), todos do orçamento da ALESC (0348742).

JUSTIFICATIVA: A contratação está enquadrada nas hipóteses do art. 25, II, § 1º combinado com o Art. 13, VI, da Lei 8.666/93, justificando-se: 1) na singularidade do objeto (profissional de notória especialização); 2) inviabilidade de competição em face da real impossibilidade de escolha de critérios objetivos para qualificar e possibilitar o julgamento, pois, o juízo formulado no caso é de valor e, como tal, subjetivo. Acresce às circunstâncias as peculiaridades exigidas quanto às experiências do contratado para realizar serviços da espécie. A atividade de regente exercida pelo contratado, inserida no contexto da especialização profissional, enseja a exclusão de outros, pois a interface existente entre o mesmo e o Coral o posiciona como sendo indiscutivelmente mais adequado à plena satisfação do objeto, tendo inclusive o contratado auxiliado na fundação e na formação inicial do referido Coral. Além da regência propriamente dita, o trabalho do maestro será estendido às aulas de técnica vocal do Coral. O valor do contrato se coaduna com o valor pago no contrato anterior.

Autorização datada digitalmente.

Ilka Maria Fretta

Coordenadora de Eventos

Rafael Batista dos Santos

Coordenador de Licitações e Contratos

Autorização datada digitalmente.

André Luiz Bernardi

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL BATISTA DOS SANTOS, Coordenador de Licitações e Contratos**, em 06/05/2022, às 12:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ILKA MARIA FRETTA, Coordenadora de Eventos**, em 06/05/2022, às 12:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ BERNARDI, Diretor Geral**, em 09/05/2022, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.alesc.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **0370054** e o código CRC **E2520C75**.